



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.464, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI 576 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 “LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA OS SERVIDORES PLANTONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único no Art. 1º da lei Municipal 576 de 09 de setembro de 2014, tendo a seguinte redação;

Art. 1º...

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo também será concedido aos demais motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e será no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterado o Art. 2º da lei Municipal 576 de 09 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do auxílio deslocamento disposto no caput do Art. 1º, dado aos Técnicos de Enfermagem e motoristas do hospital Municipal será de R\$: 300,00 (trezentos reais), sendo creditado mensalmente na folha de pagamento dos respectivos servidores, que serão indicados previamente pelo Diretor Geral do Hospital Municipal, ainda, de acordo com as escalas de plantão.

Art. 3º. Ficam revogadas, desde-já, as leis Municipais 635 de 27 de maio de 2015, e 725 de 18 de julho de 2016, leis que alteram a lei Municipal 576 de 09 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro 14 de agosto de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **14/08/2023 11:38:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11W3.8238.258H.V32U.8840, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.09D.ED6** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1464/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **14/08/2023 - 10:03:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H0.1R03.5328.7311.5572

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

